



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

A5 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju
sábado • 20 de julho de 2013

Procon: MPE quer correção no quadro de pessoal

Ministério Público apelou ao Judiciário para obrigar Estado a criar cargos de fiscal

Conforme noticiado maciçamente na imprensa sergipana, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/SE), por conta da deficiência no seu quadro de pessoal, não estaria desempenhando com eficiência a atividade fiscalizatória. O Ministério Público Estadual (MPE), por intermédio do Promotor de Justiça da Defesa do Consumidor, Daniel Carneiro Duarte, ajuizou Ação Civil Pública com pedido de antecipa-

ção dos efeitos da tutela, para que o Estado de Sergipe seja obrigado a solucionar os problemas de funcionamento do Procon.

“O MPE apelou para a intervenção do Poder Judiciário para obrigar o Estado de Sergipe a enviar, com urgência, para a Assembleia Legislativa de Sergipe, um Projeto de Lei para a criação de tantos cargos de fiscal do PROCON quantos sejam necessários ao efetivo funcionamento do órgão, bem como para, após a aprovação do projeto, proceder ao imediato provimento dos referidos cargos, garantindo a eficiência da proteção consumerista”, informou.

De acordo com o Promotor de Justiça, o Estado deve agir para proteger efetivamente o consumidor, bem como, coibir e reprimir, de maneira eficiente, todos os abusos praticados no mercado de consumo.

“Não é isto que tem feito o Estado de Sergipe”, alertou Daniel Carneiro e acrescentou: “enquanto isso, diversas são as notícias dos abusos praticados, que têm sido pontualmente enfrentadas pelos demais órgãos que compõem o sistema estadual de defesa do consumidor, a exemplo do Ministério Público, que tem ajuizado ações civis públicas objetivando responsabilizar fornecedores pela prática de atos

ilícitos no mercado sergipano”.

“Todavia, tal providência apresenta-se insatisfatória, pois os fiscais do Procon, além de efetuarem ações de campo essenciais à verificação da veracidade dos fatos, podem e devem, ainda, apreender mercadorias, interditar estabelecimentos, suspender atividades, autuar e multar, que são, indiscutivelmente, providências eficientes para estancar e reprimir as lesões praticadas”, completou o promotor.

Vale ressaltar que, com o intuito de sanar extrajudicialmente as questões, a Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor já havia instaurado, em março de 2012, Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e oficiou o Estado de Sergipe, solicitando informações sobre a situação atual do quadro de cargos do PROCON/SE, bem como sobre a deflagração de concurso público para o preenchimento de eventuais cargos vagos.

Em resposta, a Secretaria de Estado da Casa Civil informou ao MPE que o Chefe do Executivo Estadual teria determinado a realização dos estudos necessários para reforçar a estrutura da Secretaria de Justiça e Defesa do Consumidor, mas desde julho de 2012, nenhuma providência foi tomada.



**DE ACORDO COM O
PROMOTOR DE
JUSTIÇA, O ESTADO
DEVE AGIR PARA
PROTEGER
EFETIVAMENTE O
CONSUMIDOR**